

PORTARIA**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 1 de 2

**PORTARIA Nº 3.361/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação dos membros representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal Turismo de Simão Dias/SE (COMTUR), para o Biênio de 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 79, Inciso XXIX, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 843/2019, que Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em especial no seu art. 5º, inciso I, onde informa que deverão ser indicados 04 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de designar um Secretário Executivo para o COMTUR;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados conforme quadro a seguir, os membros representantes do Poder Executivo Municipal para compor o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Simão Dias/SE, em conformidade com a Lei Municipal nº 843/2019:

REPRESENTANTES	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SEMELTC	Rogério Santana Alves	Titular
	Rômulo Nunes	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Defesa Civil - SEMAM	João Marcos de Jesus Sales	Titular
	Luiz Carlos Siqueira Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo SEMIU	Christian Santos Matos	Titular
	Amanda Santos Moraes	Suplente
Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Orçamento - SEMAP	Ariane Siqueira de Oliveira	Titular
	Paloma Oliveira Reis	Suplente

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

Art. 2º. Fica nomeado como Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Turismo de Simão Dias/SE - COMTUR**, o Servidor Municipal, **JOSÉ CLEBSON DOS SANTOS ALVES**, CPF nº **049.751.555-59**.

Art. 3º. Os membros do **COMTUR**, não receberão remuneração ou percepção de gratificação pelo desempenho da função de integrante do Conselho, sendo este considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>